Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil

19/09/2025 https://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br/diario-oficial/1334/

Prefeitura Águas de São Pedro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Águas de São Pedro / SP, Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 - Edição 1185 - Página

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO 1

CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO 1

PODER EXECUTIVO 5

SECRETARIA DE SAÚDE 5

LEIS ORDINÁRIAS 6

Prefeitura Águas de São Pedro
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Águas de São Pedro / SP, Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025 - Edição 1185 - Página 1

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

PAUTA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025

Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro
Estado de São Paulo
Gabinete da Presidência

PAUTA da 14ª Sessão Ordinária de 2025 – 23 de setembro de 2025
ABERTURA: 19 horas

ABERTURA

EXPEDIENTE

LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DAS ATAS

Ata - 5ª Sessão Extraordinária de 2025 - 18/09/2025

LEITURA DAS PROPOSITURAS RECEBIDAS DOS VEREADORES

PROJETOS DE LEIS – LEITURA

Projeto de Lei Nº 51/2025 - 09/09/2025
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA ATUAL RUA 72 PARA "RUA MARIA ODETE BERTO VIANA", LOCALIZADA NA QUADRA 72 DO LOTEAMENTO JARDIM PORANGABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTORIA: AMAURI CAMARGO RIBEIRO

Projeto de Lei Nº 61/2025 - 19/09/2025
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE NOVAS CONSTRUÇÕES E A AMPLIAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES EXISTENTES NO CANAL DA AVENIDA CARLOS MAURO, NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTORIA: ARTUR JOSE DA SILVA NETO, ARTUR HENRIQUE BARREIRA, JOSÉ EDUARDO BACCARAT, RUBENS APARECIDO ANTUNES, AMAURI CAMARGO RIBEIRO, EZIQUIEL DA SILVA, SILVANA QUEIROZ DE SOUZA

REQUERIMENTOS – LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA

Requerimento Nº 44/2025 - 20/08/2025
ASSUNTO: REQUER A IMEDIATA ADESÃO DO MUNICÍPIO AO PROGRAMA ESTADUAL DE AUXÍLIO-ALUGUEL, INSTITUÍDO PELA LEI ESTADUAL Nº 17.626, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, E REGULAMENTADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 68.371, DE 08 DE MARÇO DE 2024, JUNTO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, COM POSTERIOR RESPOSTA SOBRE A ADESÃO OU NÃO
AUTORIA: JOSÉ EDUARDO BACCARAT, ARTUR JOSE DA SILVA NETO, ARTUR HENRIQUE BARREIRA
(QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: MAIORIA SIMPLES DOS PRESENTES)

INDICAÇÕES – LEITURA

Indicação Nº 138/2025 - 17/09/2025
ASSUNTO: INDICA A INSTALAÇÃO DE UM BANHEIRO "INTELIGENTE" AUTOLIMPANTE NA PRAÇA DOS ROUXINÓIS.
AUTORIA: EDILENE CRISTINA LACERDA FERNANDES ALARCON

Praça. Prefeito Geraldo de Azevedo, 123/129 – Centro – Águas de São Pedro / SP.
CEP: 13528-007 – Tel. (19) 3482-1348 /3482-1276
www.camaraaguasdesaopedro.sp.gov.br
e-mail: protocolo@camaraaguasdesaopedro.sp.gov.br

Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro
Estado de São Paulo
Gabinete da Presidência

Indicação Nº 139/2025 - 17/09/2025
ASSUNTO: INDICA REALIZAR NOS BAIRROS A LIMPEZA COM O SOPRADOR
AUTORIA: EDILENE CRISTINA LACERDA FERNANDES ALARCON

Indicação Nº 140/2025 - 17/09/2025
ASSUNTO: INDICA MANUTENÇÃO E PINTURA DA ESTRUTURA EXTERNA (APOIO LATERAL DO ALAMBRADO) DA QUADRA DE TÊNIS
AUTORIA: EDILENE CRISTINA LACERDA FERNANDES ALARCON

Indicação Nº 141/2025 - 17/09/2025
ASSUNTO: INDICA INCLUSÃO E O FORTALECIMENTO DE PROGRAMAS DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DO ALCOOLISMO, TABAGISMO E USO DE DROGAS NO MUNICÍPIO
AUTORIA: EDILENE CRISTINA LACERDA FERNANDES ALARCON

Indicação Nº 142/2025 - 17/09/2025
ASSUNTO: INDICA QUE SEJAM ADOTADAS MEDIDAS PARA IMPLANTAÇÃO DE RECURSOS DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO DIGITAL NO SITE OFICIAL E NAS REDES SOCIAIS INSTITUCIONAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.
AUTORIA: JOSÉ EDUARDO BACCARAT

Indicação Nº 143/2025 - 17/09/2025
ASSUNTO: INDICA QUE SEJAM ADOTADAS MEDIDAS PARA IMPLANTAÇÃO DE RECURSOS DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO DIGITAL NO SITE E NAS REDES SOCIAIS DESTA CASA LEGISLATIVA.
AUTORIA: JOSÉ EDUARDO BACCARAT

Indicação Nº 144/2025 - 17/09/2025
ASSUNTO: INDICA INSTALAÇÃO DE BEBEDOURO REFRIGERADO NO CAMPO DE FUTEBOL, ANEXO À PISCINA MUNICIPAL PROFESSOR VALDECIR LUIZ FACCHI
AUTORIA: EDILENE CRISTINA LACERDA FERNANDES ALARCON

CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DO PODER EXECUTIVO

Correspondência Recebida – Ofício SS n° 40/2025 - 05/09/2025
ASSUNTO: REQUER O USO DO PLENÁRIO DESTA CASA PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, EM 29/09/2025, ÀS 16H
AUTORIA: LETICIA SALVADOR - SECRETÁRIA MUNICPAL DE SAÚDE

Correspondência Recebida – Ofício n° 246/2025 - GP - 05/09/2025
ASSUNTO: CONVIDA VEREADORES PARA PARTICIPAÇÃO NA SOLENIDADE DO DIA 07 DE SETEMBRO
AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL JOÃO VICTOR BARBOZA

Correspondência Recebida – Ofício n° 249/2025 - GP - 11/09/2025
ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI N° 52/2025
AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL JOÃO VICTOR BARBOZA

Praça. Prefeito Geraldo de Azevedo, 123/129 – Centro – Águas de São Pedro / SP.
CEP: 13528-007 – Tel. (19) 3482-1348 /3482-1276
www.camaraaguasdesaopedro.sp.gov.br
e-mail: protocolo@camaraaguasdesaopedro.sp.gov.br

Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro
Estado de São Paulo
Gabinete da Presidência

Correspondência Recebida – Ofício n° 250/2025 - GP - 11/09/2025
ASSUNTO: ENCAMINHA REQUERIMENTO N° 47/2025, SOLICITANDO URGÊNCIA NA TRAMITAÇÃO DO PL 52/2025
AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL JOÃO VICTOR BARBOZA

Correspondência Recebida – Ofício n° 252/2025 - GP - 12/09/2025
ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETOS DE LEI N° 53/2025, 54/2025, 55/2025, 56/2025, 57/2025 E 58/2025
AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL JOÃO VICTOR BARBOZA

Correspondência Recebida – Ofício n° 254/2025 - GP - 15/09/2025
ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR N° 08/2025 E 09/2025
AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL JOÃO VICTOR BARBOZA

Correspondência Recebida – Ofício n° 255/2025 - GP - 15/09/2025
ASSUNTO: ENCAMINHA REQUERIMENTOS DE URGÊNCIA
AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL JOÃO VICTOR BARBOZA

Correspondência Recebida – Ofício n° 257/2025 - GP - 16/09/2025
ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 10/2025
AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL JOÃO VICTOR BARBOZA

Correspondência Recebida – Ofício n° 258/2025 - GP - 16/09/2025
ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETOS DE LEI N° 59/2025 E 60/2025 E PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 11/2025
AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL JOÃO VICTOR BARBOZA

Correspondência Recebida – Ofício n° 259/2025 - GP - 16/09/2025
ASSUNTO: ENCAMINHA REQUERIMENTOS DE URGÊNCIA
AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL JOÃO VICTOR BARBOZA

Correspondência Recebida – Ofício n° 261/2025 - GP - 17/09/2025
ASSUNTO: ENCAMINHA REQUERIMENTOS DE URGÊNCIA
AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL JOÃO VICTOR BARBOZA

PALAVRA LIVRE - OS VEREADORES DEVEM RESPEITAR O TEMPO DO VEREADOR QUE OCUPA A TRIBUNA E CADA VEREADOR PODE PEDIR UM ÚNICO APARTE NÃO SUPERIOR A UM MINUTO

Praça. Prefeito Geraldo de Azevedo, 123/129 – Centro – Águas de São Pedro / SP.
CEP: 13528-007 – Tel. (19) 3482-1348 /3482-1276
www.camaraaguasdesaopedro.sp.gov.br
e-mail: protocolo@camaraaguasdesaopedro.sp.gov.br

Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro
Estado de São Paulo
Gabinete da Presidência

ORDEM DO DIA

1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Substitutivo Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 50/2025 - 29/08/2025
ASSUNTO: Substitutivo n°01/2025 ao Projeto de Lei Nº 50/2025 - DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DO PATRIOTISMO, A EXECUÇÃO DOS HINOS NACIONAL, DA BANDEIRA E DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A REALIZAÇÃO DO HASTEAMENTO DAS BANDEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTORIA: ARTUR HENRIQUE BARREIRA, JOSÉ EDUARDO BACCARAT, ARTUR JOSE DA SILVA NETO
(QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: MAIORIA SIMPLES DOS PRESENTES)

2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Projeto de Lei Nº 46/2025 - 12/08/2025
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA ATUAL RUA PROJETADA 02 PARA "RUA ANNA GOMES VIEIRA (NICA)" LOCALIZADA NA QUADRA 128 DO LOTEAMENTO CALIFÓRNIA 1, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTORIA: AMAURI CAMARGO RIBEIRO
(QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: MAIORIA SIMPLES DOS PRESENTES)

Projeto de Lei Nº 48/2025 - 15/08/2025
ASSUNTO: CRIA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL JOÃO VICTOR BARBOZA
(QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: MAIORIA SIMPLES DOS PRESENTES)

ENCERRAMENTO

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2025.

RUBENS APARECIDO ANTUNES:85053880891
Assinado de forma digital por RUBENS APARECIDO ANTUNES:85053880891
Dados: 2025.09.19 15:29:37 -03'00'

RUBENS APARECIDO ANTUNES
PRESIDENTE DA CÂMARA

Praça. Prefeito Geraldo de Azevedo, 123/129 – Centro – Águas de São Pedro / SP.
CEP: 13528-007 – Tel. (19) 3482-1348 /3482-1276
www.camaraaguasdesaopedro.sp.gov.br
e-mail: protocolo@camaraaguasdesaopedro.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE SAÚDE

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ANÁLISE E AMPLA DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DETALHADO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA SAÚDE

Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro

Secretaria de Saúde



Nos termos do Parágrafo 5° do artigo 36 da Lei Complementar n° 141 de 13/01/2012, a Secretaria Municipal de Saúde convida a todos para participar da Audiência Pública para análise e ampla divulgação do relatório detalhado da aplicação dos recursos da Saúde, referente ao 2° Quadrimestre de 2025.

Local: Câmara Municipal
Endereço: Praça Prefeito Geraldo Azevedo, n° 123, Centro – Águas de São Pedro/SP
Data: 29/09/2025
Horário: 16h00

Águas de São Pedro, 19 de setembro de 2025.

LETICIA SALVADOR:29631673855

Assinado de forma digital por LETICIA SALVADOR:29631673855
Dados: 2025.09.19 16:35:31 -03'00'

LETICIA SALVADOR
Secretária de Saúde

LEIS ORDINÁRIAS

LEI Nº 2299, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.299, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.
AUTOR: PODER LEGISLATIVO

Altera a Lei nº 1.911/2019 para criar vaga de psicólogo no quadro de cargos de provimento efetivo, e dá outras providências.

JOÃO VICTOR BARBOZA, Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO, DECRETA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguine Lei:

Art. 1º Ficam acrescidas as seguintes vagas no Anexo I – Quadro de provimento efetivo, da Lei nº 1.911 de 02 de dezembro de 2019, conforme descrito na tabela abaixo:

QUADRO DE VAGAS CRIADAS DE CARGOS EFETIVOS

NOMENCLATURA VAGAS CRIADAS DE CARGOS EFETIVOS	DESCRIÇÃO			
	Nº	PADRÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (em reais)
	VAGAS	REF.	-	
PSICÓLOGO	1	E-11	30 HORAS	2.023,31
TOTAL DE VAGAS CRIADAS	1			

Art. 2º O Anexo I – Quadro de provimento efetivo, da Lei n° 1.911/2019, passa a conter o seguinte número de cargos de psicólogo:

CARGO EFETIVO	Nº DE VAGAS	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (em reais)
PSICÓLOGO	5	E-11	30	2.023,31

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder as alterações necessárias nos Quadros da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro - CEP 13.528-007
Águas de São Pedro/SP - Telefone: (19) 3482-7100
http://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br

Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.299, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.
AUTOR: PODER LEGISLATIVO

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Águas de São Pedro, 19 de setembro de 2025.

JOAO VICTOR BARBOZA: 39896275890

Digitally signed by JOAO VICTOR BARBOZA: 39896275890
DN: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=12700240000188, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOAO VICTOR BARBOZA:39896275890
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2025.09.19 16:32:36 -03'00'
Foxit PDF Editor Version: 11.2.0

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro - CEP 13.528-007
Águas de São Pedro/SP - Telefone: (19) 3482-7100
http://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2300, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial na loa 2025, em favor da Secretaria Municipal de Obras, no valor de R$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), e dá outras providências.

JOÃO VICTOR BARBOZA, Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO, DECRETA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício de 2025, nos termos do que dispõe o artigo 41, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no orçamento fiscal do Município de Águas de São Pedro, o crédito adicional especial no valor de R$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais) destinado a atender a despesa a seguir:

Órgão: 02.05 – Secretaria de Obras

Unidade Orçamentária: 02.05.01 – Gabinete do Secretário de Obras

Função: 15 - Urbanismo

Sub Função: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0007 – Gestão de Obras

Projeto Atividade: 1001.0000 – Obras Infraestrutura Urbana

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 – Transferências Federal

Código de Aplicação: 800.014 | Emenda Carla Zambelli nº202539280003

Valor: R$ 594.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, será proveniente de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei n° 4.320/64, proveniente da Emenda Parlamentar nº 202539280003 da Deputada Federal Carla Zambelli.

Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro - CEP 13.528-007
Águas de São Pedro/SP - Telefone: (19) 3482-7100
http://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2300, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n° 1.989/2021 - Plano Plurianual – PPA, a Lei n° 2261/2024 - Lei Orçamentária Anual – LOA e a Lei n° 2238/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

JOAO VICTOR BARBOZA: 39896275890

Digitally signed by JOAO VICTOR BARBOZA:39896275890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=12700240000188, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOAO VICTOR BARBOZA:39896275890
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2025.09.19 16:33:08 -03'00'
Foxit PDF Editor Version: 11.2.0

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro - CEP 13.528-007
Águas de São Pedro/SP - Telefone: (19) 3482-7100
http://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2301, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial na LOA 2025, em favor da Secretaria de Segurança Pública, no valor de R$ 5.239,65 (cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), e dá outras providências.

JOÃO VICTOR BARBOZA, Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO, DECRETA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício de 2025, nos termos do que dispõe o artigo 41, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no orçamento fiscal do Município de Águas de São Pedro, o crédito adicional especial no valor de R$ 5.239,65 (cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), destinado a atender a despesa a seguir:

Órgão: 02.10 – Secretaria de Segurança Pública

Unidade Orçamentária: 02.10.01 – Gabinete do Secretário de Segurança Pública

Função: 06 – Segurança Pública

Sub Função: 181 – Policiamento

Programa: 0018 – Segurança Sempre

Projeto Atividade: 2037.0000 – Manutenção da Segurança Pública

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 0.02.00 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Código de Aplicação: 100.123 – Resolução CC-1, de 09/05/22

Valor: R$ 5.239,65

Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro - CEP 13.528-007
Águas de São Pedro/SP - Telefone: (19) 3482-7100
http://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2301, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, será proveniente de Superávit Financeiro do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei n° 4.320/64, específico de repasse de recursos financeiros de programações decorrente de emendas parlamentares individuais, conforme Resolução CC-1, de 09-05-2022, que entre si celebram o Estado de São Paulo, por meio da Casa Civil, e a Prefeitura Municipal de Águas de São Pedro.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n° 1.989/2021 - Plano Plurianual – PPA, a Lei n° 2261/2024 - Lei Orçamentária Anual – LOA e a Lei n° 2238/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

JOAO VICTOR BARBOZA:39896275890

Digitally signed by JOAO VICTOR BARBOZA:39896275890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=12700240000188, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOAO VICTOR BARBOZA:39896275890
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2025.09.19 16:34:54-03'00'
Foxit PDF Editor Version: 11.2.0

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro - CEP 13.528-007
Águas de São Pedro/SP - Telefone: (19) 3482-7100
http://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br

LEI Nº 2302, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2302, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial na LOA 2025, em favor da Secretaria Municipal de Obras, no valor de R$ 33.860,33 (trinta e três mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e três centavos), e dá outras providências.

JOÃO VICTOR BARBOZA, Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO, DECRETA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício de 2025, nos termos do que dispõe o artigo 41, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no orçamento fiscal do Município de Águas de São Pedro, o crédito adicional especial no valor de R$ 33.860,33 (trinta e três mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e três centavos) destinado a atender a despesa a seguir:

Órgão: 02.05 – Secretaria de Obras

Unidade Orçamentária: 02.05.01 – Gabinete do Secretário de Obras

Função: 15 - Urbanismo

Sub Função: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0007 – Gestão de Obras

Projeto Atividade: 1001.0000 – Obras Infraestrutura Urbana

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 0.05.00 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Código de Aplicação: 800.006 | Deputada Federal Carla Zambelli

Valor: R$ 33.860,33

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, será proveniente de Superávit Financeiro do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei n° 4.320/64, proveniente do artigo 166-A da Constituição Federal, que autoriza a transferência de recursos federais a Estados, ao

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2302, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Distrito Federal e aos Municípios mediantes emendas de caráter de transferência especial ou transferência com finalidade definida.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n° 1.989/2021 - Plano Plurianual – PPA, a Lei n° 2261/2024 - Lei Orçamentária Anual – LOA e a Lei n° 2238/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

JOAO VICTOR BARBOZA:39896275890

Digitally signed by JOAO VICTOR BARBOZA:39896275890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=12700240000188, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOAO VICTOR BARBOZA:39896275890
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2025.09.19 16:35:24-03'00'
Foxit PDF Editor Version: 11.2.0

JOÃO VICTOR BARBOZA

Prefeito Municipal

Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro - CEP 13.528-007
Águas de São Pedro/SP - Telefone: (19) 3482-7100
http://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2303, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial na LOA 2025, no valor de R$ 160.227,25 (cento e sessenta mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos), e dá outras providências.

JOÃO VICTOR BARBOZA, Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO, DECRETA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício de 2025, nos termos do que dispõe o artigo 41, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no orçamento fiscal do Município de Águas de São Pedro, o crédito adicional especial no valor de R$ 1.042,94 destinado a atender a despesa a seguir:

Órgão: 02.02 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 04 – Fundo de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub Função: 244 – Assistência Social

Programa: 0009 – Trabalhando pelos Direitos e Dignidade do Cidadão

Projeto Atividade: 2078.0000 – IGD Auxilio Brasil

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Código de Aplicação: 500.028 – Programa Auxilio Brasil

Valor: R$ 1.042,94

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir nos termos do que dispõe o artigo 41, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no orçamento fiscal do Município de Águas de São Pedro, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 159.184,31 (cento e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), destinado a atender as despesas a seguir:

Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro - CEP 13.528-007
Águas de São Pedro/SP - Telefone: (19) 3482-7100
http://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2303, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Ficha	Órgão	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Suplementar
49	020204 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0009.2073.0000	3.3.90.30.00	0.02.00	500.014	17.113,22
50	020204 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0009.2073.0000	3.3.90.39.00	0.02.00	500.014	16.376,82
52	020204 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0009.2074.0000	3.3.90.30.00	0.05.00	500.022	10.000,00
55	020204 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0009.2074.0000	3.3.90.39.00	0.05.00	500.022	37.410,01
58	020204 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0009.2075.0000	3.3.90.30.00	0.05.00	500.025	17.531,34
61	020204 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0009.2075.0000	3.3.90.39.00	0.05.00	500.025	16.000,00
66	020204 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0009.2076.0000	3.3.90.39.00	0.05.00	500.026	12.000,00
69	020204 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0009.2077.0000	3.3.90.30.00	0.02.00	500.030	5.500,00
71	020204 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0009.2077.0000	3.3.90.39.00	0.02.00	500.030	4.264,92
214	020701 – Secretaria de Promoção Social	08.244.0009.2005.0000	3.3.90.39.00	0.05.00	500.032	22.988,00
	Total					**159.184,31**

Art. 3º O recurso necessário à abertura do crédito adicional especial e suplementar de que trata o artigo 1°e 2°, decorre de Superávit Financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação dentro do exercício de 2025, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei n° 4.320/64.

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes na Lei n° 1.989/2021 - Plano Plurianual – PPA, a Lei n° 2261/24 - Lei Orçamentária Anual – LOA e a Lei n° 2238/24 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2025.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

JOAO VICTOR BARBOZA: 39896275890

Digitally signed by JOAO VICTOR BARBOZA:39896275890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=12700240000188, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOAO VICTOR BARBOZA:39896275890
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2025.09.19 16:35:49-03'00'
Foxit PDF Editor Version: 11.2.0

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro - CEP 13.528-007
Águas de São Pedro/SP - Telefone: (19) 3482-7100
http://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2304, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre autorização ao poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial na LOA 2025, em favor da Secretaria Municipal de Obras, no valor de R$ 4.824,12 (quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e doze centavos), e dá outras providências.

JOÃO VICTOR BARBOZA, Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO, DECRETA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício de 2025, nos termos do que dispõe o artigo 41, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no orçamento fiscal do Município de Águas de São Pedro, o crédito adicional especial no valor de R$ 4.824,12 (quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e doze centavos) destinado a atender a despesa a seguir:

Órgão: 02.05 – Secretaria de Obras

Unidade Orçamentária: 02.05.01 – Gabinete do Secretário de Obras

Função: 15 - Urbanismo

Sub Função: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0007 – Gestão de Obras

Projeto Atividade: 1001.0000 – Obras Infraestrutura Urbana

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 0.02.00 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Código de Aplicação: 100.130 – Transferência de Estado Decorrente de Emenda Parlamentar

Valor: R$ 4.824,12

Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro - CEP 13.528-007
Águas de São Pedro/SP - Telefone: (19) 3482-7100
http://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2304, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, será proveniente de Superávit Financeiro do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei n° 4.320/64.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n° 1.989/2021 - Plano Plurianual – PPA, a Lei n° 2261/2024 - Lei Orçamentária Anual – LOA e a Lei n° 2238/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

JOAO VICTOR BARBOZA: 39896275890

Digitally signed by JOAO VICTOR BARBOZA: 39896275890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=12700240000188, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOAO VICTOR BARBOZA:39896275890
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2025.09.19 16:36:12-03'00'
Foxit PDF Editor Version: 11.2.0

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro - CEP 13.528-007
Águas de São Pedro/SP - Telefone: (19) 3482-7100
http://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2305, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial na LOA 2025, em favor da Secretaria de Segurança Pública, no valor de R$ 6.891,03 (seis mil, oitocentos e noventa e um reais e três centavos), e dá outras providências.

JOÃO VICTOR BARBOZA, Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO, DECRETA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício de 2024, nos termos do que dispõe o artigo 41, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no orçamento fiscal do Município de Águas de São Pedro, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.891,03 (seis mil, oitocentos e noventa e um reais e três centavos), destinado a suplementar a despesa a seguir:

Ficha	Órgão	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Suplementar
373	02.10.01 – Gabinete do Secretário de Segurança Publica	06.181.0018.2037.0000	4.4.90.52.00	0.05.00	800.010	6.891,03
	Total					**6.891,03**

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito adicional especial e suplementar de que trata o artigo 1°, decorre de Superávit Financeiro do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei n° 4.320/64, específico de emenda individual impositiva da Câmara dos Deputados, através do Deputado Federal Paulo Bilynskyj.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2305, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n° 1.989/2021 - Plano Plurianual – PPA, a Lei n° 2261/2024 - Lei Orçamentária Anual – LOA e a Lei n° 2238/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

JOAO VICTOR BARBOZA:39896275890

Digitally signed by JOAO VICTOR BARBOZA:39896275890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=12700240000188, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOAO VICTOR BARBOZA:39896275890
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2025.09.19 16:36:33-03'00'
Foxit PDF Editor Version: 11.2.0

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro - CEP 13.528-007
Águas de São Pedro/SP - Telefone: (19) 3482-7100
http://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2306, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial na LOA 2025, em favor da secretaria municipal de turismo, no valor de R$179,83 (cento e setenta e nove reais e oitenta centavos), e dá outras providências.

JOÃO VICTOR BARBOZA, Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO, DECRETA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício de 2025, nos termos do que dispõe o artigo 41, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no orçamento fiscal do Município de Águas de São Pedro, o crédito adicional especial no valor de R$ 179,83 (cento e setenta e nove reais e oitenta e três centavos) destinado a atender a despesa a seguir:

Órgão: 02.09 – Secretaria de Turismo, Esportes e Termalismo

Unidade Orçamentária: 02.09.01 – Gabinete do Secretário de Turismo

Função: 23 – Comércio e Serviços

Sub Função: 695 – Turismo

Programa: 0015 – Águas de São Pedro a Capital da Saúde e do Bem Estar

Projeto Atividade: 2040.0000 – Promoção Turismo

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 0.05.00 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Código de Aplicação: 800.012 – Deputado Federal Antônio Carlos

Valor: R$ 179,83

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2306, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, será proveniente de Superávit Financeiro do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei n° 4.320/64, proveniente de emenda individual impositiva da Câmara dos Deputados, através do Deputado Federal Antônio Carlos Rodrigues.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n° 1.989/2021 - Plano Plurianual – PPA, a Lei n° 2261/2024 - Lei Orçamentária Anual – LOA e a Lei n° 2238/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

JOAO VICTOR BARBOZA: 39896275890

Digitally signed by JOAO VICTOR BARBOZA:39896275890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=12700240000188, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOAO VICTOR BARBOZA:39896275890
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2025.09.19 16:36:59-03'00'
Foxit PDF Editor Version: 11.2.0

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro - CEP 13.528-007
Águas de São Pedro/SP - Telefone: (19) 3482-7100
http://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil

19/09/2025 https://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br/diario-oficial/1334/

Prefeitura Águas de São Pedro
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

MUNICIPIO DE AGUAS DE SAO PEDRO: 45739174000109

Digitally signed by MUNICIPIO DE AGUAS DE SAO PEDRO:45739174000109
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=27595543000155, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE AGUAS DE SAO PEDRO:45739174000109
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2025-09-19 16:59:59
Foxit PhantomPDF Version: 10.0.0